



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Conceição do Coité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 427/2006
DE 16 DE AGOSTO DE 2006

Câmara Municipal de Conceição do Coité
PRÉTORIO
Nº 311
Data 17/08/06
Visto

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de

17/08/06 até 02/09/06
Conc. do Coité 02/09/06

Modifica o Código de Posturas
do Município.

Visto

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO
DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Ficam adicionado à Lei Municipal nº 125, de 12 de junho de 1996 - Código de Posturas do Município de Conceição do Coité, os seguintes dispositivos:

"Art 72-A - As agências bancárias e postos de atendimento que executem atividades semelhantes às agências bancárias, inclusive do banco postal, dependem para o funcionamento":

I - disponibilizarem ao público:

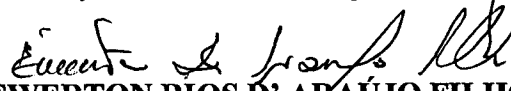
a) água potável para consumo humano;
b) instalação sanitária, inclusive com
acessibilidade para deficientes físicos.

II - porta giratória com detector de metais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Conceição do Coité, 16 de agosto de 2006.


EWERTON RIOS D' ARAÚJO FILHO
Prefeito Municipal

Theognes Antonio Calixto, 58 - CEP - 8730-000 - Conceição do Coité - Bahia.
CNPJ: 13.843.842/0001-57 - Tel: (75) 3262-5930 - e-mail: gabinete@sisalnet.com.br